|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 029/22** |
| Processo | Nº 5784/21 |
| Ofício | N° 132/21 - SMA |
|  |  |

# ATA

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Fernanda Alves Nogueira de Almeida – Mat. 10/6576 – SME e Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, bem como a presença dos representantes do setor requisitante, Stº Renata da Silva Oliveira e Sr Márcio Melo da Silva, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4851/2021 e apenso 3866/2021, da Secretaria Municipal de Administração; que trata da: “Contratação de pessoa física ou empresário individual para prestação de serviços especializados em assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos (leiloeiro), visando a alienação de bens móveis e materiais inservíveis ao município de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração.”. A seguinte leiloeira retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.175 de 08/04/2022 do Jornal O Popular, pág. 03, bem como no Jornal Extra do dia 08/04/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: e no quadro de avisos: A seguinte leiloeira retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.175 de 08/04/2022 do Jornal O Popular, pág. 03, bem como no Jornal Extra do dia 08/04/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS –** CPF 099.340.807-96. Os seguintes leiloeiros **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO e** **JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS** comparecerampara o certame**.** Oleiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** foi representado por *Verônica Augusta Martins*. Os leiloeiros **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** deixaram os envelopes para participar do certame. O leiloeiro **JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO** enviou os envelopes atraves dos Correios, conforme doc. anexo. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 6.3 do Edital, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todos os participantes declararam ser “PESSOA FÌSICA”. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos descontos apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Todas as licitantes ofertaram a taxa de comissão a ser paga pelo comitente Administração de 0 % (zero por cento), havendo portanto empate das propostas de todos os parcicipantes. Sendo assim, considerando que a claúsula 10.14.1 foi realizado sorteio para determinar o vencedor da etapa competitiva. O critério de desempate escolhido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio foi o maior numeração (0 à 90), contidos na sacola de sorteio. Considerando que os leiloeiros **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** e **JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO** não estavam presentes, foram nomeados os representantes do setor requisitante, respectivamente, Srª Renata da Silva Oliveira e Sr Márcio Melo da Silva, e o estagiário, Sr. Marcos Paulos Torres Filho para representa-los no sorteio, obtendo o seguinte resultado: **Nº 88 - PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO; Nº 75 –** **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; Nº 66 – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; Nº 52 – JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO; Nº 04 – JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS; e Nº 02 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.** A Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação eprocederam a verificação de regularidade da documentação do leiloeiro **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO.** Verificaram que o mesmo apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-o HABILITADO e em seguida VENCEDOR do certame. Foi concedida a palavra aos licitantes presentes para manifestação da intenção de recurso. A leiloeira **JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS** manifestou a intenção de interpor recurso alegando que: “Sobre a cláusula 8.6.2 do Edital, onde o Sr. Pedro apresentou a certidão da Justiça Federal e não dos distribuidores estadual.”. A representante do leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** manifestou a intenção de interpor recurso alegando a mesma motivação da leiloeira **JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS.** O outro leiloeiro **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO** renuncia ao direito de interpor recursos. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando o leiloeiro **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO** desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo dos recorrentes, conforme item 11.1 do Edital. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 16h17min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes do setor requisitante, licitantes presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.